



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0043701-02.2023.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Extinção das obrigações do falido - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Masahiro Seno e outro**
Requerido: **Seno & Filhos Ltda**

Prioridade Idoso

Juiz (a) de Direito: Dr (a). **Leonardo Fernandes dos Santos**

Vistos.

Fls. 139, 149, 158: Adiro às razões expostas pelo síndico e pelo MP e determino a suspensão do feito, até que se finalize o processo falimentar.

Intimem-se.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**